



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

A infraestrutura de servidores e ambiente virtualizado deste Tribunal, que suporta a grande maioria dos serviços e sistemas informatizados disponibilizados para utilização interna e público externo, necessita de ferramentas que permitam a minimização de tempo offline e para realização de recuperação de desastres de forma segura e apropriada.

Doutra sorte, quanto ao Horizon 7, plataforma VMware dedicada para desktop e aplicativos virtuais completamente integrado ao VMware fornece, outra solução para liberação da limitada força de trabalho especializado, por meio de uma abordagem simplificada para fornecer, proteger e gerenciar desktops virtuais (VDI) e aplicativos, reduzindo os custos e garantindo que os usuários finais possam trabalhar a qualquer momento.

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

É pretendida a aquisição de licenças de

- Renovação de suporte por 36 (trinta e seis) meses das 30 (trinta) licenças Horizon 7 Standard Add-On adquiridas por meio do Proc SEI nº 0007271-29.2018.6.02.8000, vide Relatório de Análise Técnica (0484725)
- Aquisição de outras 40 (quarenta) licenças Horizon 7 Standard Add-On com suporte de 36 (trinta e seis) meses;
- Aquisição de Créditos para vouchers de Treinamento Oficial VMware -Training Credits

3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

Para garantir o legado de virtualização e a curva de aprendizado já superada para a solução VMware a contratação objetiva a incorporação de funcionalidade agregadas, suporte e atualização, não cabendo a aquisição de componente de marca ou modelo diverso do solicitado.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª - TRF 5ª PREGÃO ELETRÔNICO – 36/2017 – ATA – Nº 03/2017

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2018

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de incorporação de funcionalidade por meio de licenciamento e serviços de suporte para software em uso.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de incorporação de funcionalidade por meio de licenciamento e serviços de suporte para software em uso.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de incorporação de funcionalidade por meio de licenciamento e serviços de suporte para software em uso.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de incorporação de funcionalidade por meio de licenciamento e serviços de suporte para software em uso.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de incorporação de funcionalidade por meio de licenciamento e serviços de suporte para software em uso.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de incorporação de funcionalidade por meio de licenciamento e serviços de suporte para software em uso.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

O custo total pode ser estimado, neste momento, com base no Item 06 do Documento de Oficialização da Demanda, vide abaixo, a ser aferido e apropriadamente estimado em consulta formal ao mercado e via pesquisa de preços.

Plano de Contratações de TIC/2021

Item 08: Software VMware

Valor Estimado: R\$ 300.000,00 :

Proposta orçamentária de 2021 Manutenção e sustentação de software Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.07

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de incorporação de funcionalidade por meio de licenciamento e serviços de suporte para software em uso.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Contratação de licenciamento de software para plataforma de virtualização VMwre em uso neste Regional, a garantir todo o legado.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): garantir alta disponibilidade dos serviços essenciais; b) aprimorar as medidas de segurança de dados (sistemas de arquivos e backup).

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

Horizon 7:

1. Possibilitar a virtualização de desktops;
2. Com o tempo, reduzir custos de aquisição de novos equipamentos.
3. Reduzir tempo de indisponibilidade de ambientes de produção, dado que tais estarão virtualizados

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

Assegurar o legado investido e a curva de aprendizado de servidores da área de TI deste Regional, bem assim alta disponibilidade de sistemas e serviços informatizados.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Como se trata de contratação de incorporação de funcionalidades de software em uso, não haverá necessidade de adequação elétrica nem aquisição de estrutura de acomodação da solução.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Este item será objeto de estudo percuciente por parte da SEIC.

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III).

19. Sustentação do Contrato (Art.15)**19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):**

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação, quanto à capacitação da força de trabalho para o uso das ferramentas específicas será adotada a estratégia de Voucher de capacitação, a caber à Administração, em momento próprio, apenas os custos relativos ao deslocamento dos servidores envolvidos na transferência de conhecimento (start-up).

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica, smj.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de incorporação de funcionalidade por meio de licenciamento e serviços de suporte e atualização de uso.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica, smj.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)**20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):**

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de licenciamento de software com serviço de suporte e atualização, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

A adjudicação deverá ser por item.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou

mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

36 (trinta e seis) meses a a partir da assinatura do contrato ou equivalente para efeitos de atualização.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Equipe designada por meio da Portaria TRE/AL 290/2021, doc. 0916640.

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração, dentre seus quadros.

Fiscal Técnico: Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura/COINF/STI (SEGI)

21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

Risco 1	Risco:	Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução ou parte dela
-------------------	---------------	---

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	2	Ausência de solução de continuidade para casos de eventos de vulto no ambiente de TI	Paralisação do ambiente virtual e dos serviços atrelados Paralisação do serviço de cópia de segurança

de dados dos servidores

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1	<ul style="list-style-type: none"> Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade; 	STI/SAD

Risco: Atraso na aquisição

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	2	Aumento do risco em caso de eventos de vulto	<p>Paralisação do ambiente virtual e dos serviços atrelados</p> <p>Paralisação do serviço de cópia de segurança de dados dos servidores</p>

Risco	Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
2	1	<ul style="list-style-type: none"> Solicitação de aceleração de trâmites internos. 	STI
	2	<ul style="list-style-type: none"> Substituição da solução por medidas paliativas e menos garantidas. 	STI/COINF
	3	<ul style="list-style-type: none"> Diminuir as áreas que atualmente seriam abrangidas na solução. 	STIC/COINF/SEGI

Risco: Atraso na entrega da solução

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	2	Aumento do risco em caso de inoperância do DC principal.	Paralisação do ambiente virtual e dos serviços atrelados Paralisação do serviço de cópia de segurança de dados dos servidores

Risco 3	Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
	1	• Notificar a contratada.	Gestor do contrato
	2	• Substituição da solução por medidas paliativas e menos garantidas.	STI/COINF
	3	• Diminuir as áreas que atualmente são copiadas no backup.	STI/COINF/SEGI

Lista de Potenciais Fornecedores

Nome: HP – Hewlett Packard Brasil Ltda
 Sítio: <http://www.hp.com>
 Telefone: 21 99855 66315
 E-mail: ronaldo_araujo@hp.com
 Contato: Ronaldo Araujo

Nome: G3 Solutions
 Sítio: <http://www.g3solutions.com.br/>
 Telefone: 81 3471-8600 / 81 8173-7134
 E-mail: alexandre.barros@g3solutions.com.br
 Contato: Alexandre Barros

Nome: SUPORTE INFORMÁTICA
 Sítio: <http://www.suporteinformatica.com>
 Telefone: 81 3202-9100 / 81 3244-9697 / 81 8178-6653

E-mail: andre.brasileiro@suporteinformatica.com
Contato: André Brasileiro

Nome: INFINIIT
Sítio: <http://www.infiniit.com.br>
E-mail: guilherme@infiniit.com.br
Contato: Guilherme

Nome: SWT
Sítio: <http://www.swt.com.br/>
Contato: Bernadete Sabino
Email: bsabino@swt.com.br
Telefone: 32213731

Nome: Plugnet
Sítio: <http://www.plugnetshop.com.br/>
Telefone: (81) 34267006
Contato: Horidan Dantas
Email: horidan@plugnetshop.com.br

Nome: PCT Informática
Sítio: <http://www.pctinformatica.com.br/>
Telefone: (82) 3241-5300
Contato: Zacarias
Email: pct@pctinformatica.com.br

Obs.: a aguardar retorno oportuno, por parte da Seção de Compras, para registro de novos potenciais fornecedores para uso em referência futura noutros procedimentos.

Maceió, 24 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Coordenador**, em 24/09/2021, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FERREIRA MOURA, Oficial de Gabinete**, em 24/09/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Membro da Comissão**, em 28/09/2021, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0949655** e o código CRC **DF4BCA93**.